



Orientações aos PPGs referentes aos critérios de alocação de bolsa de doutorado-sanduíche no exterior aos CANDIDATOS-SUPLENTES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL N. 06/2024

Conforme as diretrizes delineadas no Edital PDSE 06/2024 que regula o Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior, PDSE, estará disponível uma cota de bolsa de doutorado sanduíche por PPG. Em casos nos quais a bolsa designada não for utilizada por um determinado PPG, existe a possibilidade de realocação para outro PPG da mesma IES.

É importante salientar que, considerando a eventualidade de o número de suplentes ser superior ao de vagas ociosas disponíveis e que a responsabilidade pela homologação dos candidatos no sistema da CAPES recai sobre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), conforme estabelece o Edital PDSE, se faz necessário estabelecer critérios para alocação de eventuais cotas aos suplentes.

Nesse contexto, apresentamos os procedimentos e critérios estabelecidos para a alocação das cotas aos suplentes, dispostos em ordem de prioridade, caso a situação descrita anteriormente venha a ocorrer.

1. Primeiramente, será homologado apenas 01 (um) candidato suplente por PPG. Caso não haja vagas suficientes para os suplentes habilitados pelos PPGs, a ocupação das vagas existentes ocorrerá considerando os seguintes critérios:

- i- Candidato participante de PPG com maior conceito (nota de avaliação) CAPES;
- ii- Candidato que já tenha realizado o Exame de Qualificação (comprovado através de documento encaminhado pelo(a) coordenador(a) do PPG ao NGPP);
- iii- Candidato que possua mais tempo no Curso de Doutorado;
- iv- Sorteio.

2. Casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.